

**CENTRAL DE SUPRIMENTO****GERÊNCIA CORPORATIVA DE ESPECIFICAÇÕES E INSPEÇÃO DE MATERIAIS****FORMULÁRIO PLANO 105 x 148 mm - BLOCO 50 x 3 (PAPEL AUTOCOPIATIVO)**ESPECIFICAÇÃO: **ECT Nº 101061****CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO**

- 1.1 - **FINALIDADE**: A presente especificação define as características do **FORMULÁRIO PLANO 105 x 148 mm - BLOCO 50 x 3 (PAPEL AUTOCOPIATIVO)**.
- 1.2 - **CÓDIGO**: Conforme o Sistema de Classificação de Materiais, o item aqui especificado será representado e distinguido dos demais, em todas as fases de sua administração, pelo seguinte código: (Conforme pedido a ser efetuado pela ECT).
- 1.3 - **EXEMPLARES**: Deverão ser apresentados, se requeridos no Edital, conforme descrito a seguir.
- 1.3.1 - **Constituição**: 10 (dez) folhas do formulário, conforme o aqui especificado, e 10 (dez) folhas do papel, cortadas em esquadro, dimensões de 25 x 25 cm. As folhas deverão ser protegidas em papelão rígido e acondicionadas contra luz e umidade.

**CAPÍTULO II - MATERIAL E MANUFATURA**

- 2.1 - **CARACTERÍSTICAS GERAIS**: Formulário plano, três vias, confeccionado em papel autocopiativo, de acordo com as características que se seguem.
- 2.1.1 - **Apresentação**: Em bloco 50 x 03, formato 105 mm x 148 mm.
- 2.2 - **CARACTERÍSTICAS DOS PAPÉIS**:
- 2.2.1 - **Tipo**:
- 2.2.1.1 - **Primeira Via**: CB (transmissor)
- 2.2.1.2 - **Segunda Via**: CFB (transmissor/receptor)
- 2.2.1.3 - **Terceira Via**: CF (receptor)
- 2.2.2 - **Cor (Todas as Vias)**: Branca

**2.2.3 - Gramatura:**

2.2.3.1 - Primeira Via:  $54 \pm 3 \text{ g/m}^2$

2.2.3.2 - Segunda Via:  $53 \pm 3 \text{ g/m}^2$

2.2.3.3 - Terceira Via:  $54 \pm 3 \text{ g/m}^2$

2.2.4 - Espessura:  $0,075 \pm 0,007 \text{ mm}$

**2.3 - CONTRACAPA:**

2.3.1 - Tipo: Cartão Bristol ou similar, desde que aprovado previamente pela ECT.

2.3.2 - Gramatura: 180 a 240  $\text{g/m}^2$

**2.4 - BLOCAGEM:**

2.4.1 - Adesivo: Tipo Hot Melt, adequado à finalidade.

2.4.2 - Lado: Menor dimensão

**2.5 - DIMENSÕES DO FORMULÁRIO:**

2.5.1 - Altura:  $105 \pm 1 \text{ mm}$

2.5.2 - Largura:  $148 \pm 1 \text{ mm}$

**2.6 - IMPRESSÃO:**

2.6.1 - Processo: Offset

2.6.2 - Cor(es): Anverso até 2 cores. Verso 1 cor.

2.6.3 - Lado(s) de Impressão: Anverso ou anverso e verso, conforme pedido.

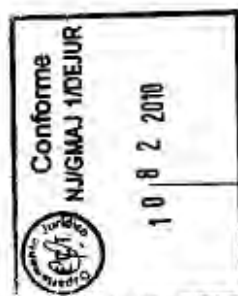
2.6.4 - Disposição da Impressão (No Caso de Frente e Verso): Conforme pedido

2.6.5 - Arte: Será entregue pela ECT ao fornecedor contratado.

**2.7 - DEMAIS CARACTERÍSTICAS:**

2.7.1 - Papel: Deverá apresentar acabamento superficial liso, textura homogênea, perfil uniforme e isento de cargas estáticas, dobras, rugas, perfurações, manchas e outros defeitos que possam afetar a utilização do formulário.

2.7.2 - Impressão: Deverá apresentar fidelidade ao original, uniformidade de nuance de cor e ser isenta de falhas, manchas, borrões ou quaisquer outros defeitos.



**CAPÍTULO III - ACONDICIONAMENTO****3.1 - EMBALAGEM:**

3.1.1 - Básica: Pacote (flow-pack, selagem ou similar, desde que aprovado previamente pela ECT) com 2 ou 3 blocos (conforme pedido), devendo garantir adequada preservação, estocagem e distribuição.

Observação: Não será aceita embalagem por meio de encintamento (tipo liga elástica, tira de papel, etc.).

3.1.2 - De Despacho: Caixa de papelão ondulado de parede simples, fechada de forma indevassável, contendo 40 a 50 pacotes (conforme pedido), acondicionados de modo a garantir adequada preservação, estocagem e distribuição.

3.1.3 - Paletes: Os produtos/materiais deverão ser entregues em paletes adequados ao transporte e manuseio em empilhadeiras, com dimensões padronizadas: altura máxima de 100 cm, profundidade de 120 cm e largura de 100 cm. Os paletes deverão ser embalados em filme termo-encolhível ("shrink") ou estirável ("stretch"). Os paletes não serão devolvidos ao fornecedor após a entrega nos almoxarifados da ECT.

**3.2 - ROTULAGEM:**

3.2.1 - Embalagem Básica: Os pacotes deverão ser rotulados com as seguintes indicações:

- Nome Padronizado do Material;
- Código do Material;
- Quantidade de Blocos Acondicionados.

3.2.2 - Embalagem de Despacho: As caixas deverão ser rotuladas com as seguintes indicações:

- Nome do Fornecedor;
- Nome Padronizado do Material;
- Código do Material;
- Número e Ano do Contrato/Autorização de Fornecimento;
- Número da Caixa/Total do Lote;
- Quantidade de Pacotes Acondicionados.

3.2.3 - Paletes: Os paletes deverão ser rotulados com as seguintes indicações:

- Nome do Fornecedor;
- Nome Padronizado do Material;
- Código do Material;
- Número e Ano do Contrato/Autorização de Fornecimento;
- Número do Paletes/Total do Lote;
- Quantidade de Caixas Acondicionadas.



**CAPÍTULO IV - EXAME TÉCNICO****4.1 - INSPEÇÃO EM FÁBRICA:**

4.1.1 - Durante a Fabricação: Poderão ser efetuadas eventuais e constantes inspeções no decorrer das diversas fases de produção, com a finalidade de se constatar a conformidade do material com esta especificação.

**4.2 - INSPEÇÃO DE QUALIDADE DE LOTE ENTREGUE:**

4.2.1 - Inspeção: Será adotada inspeção por amostragem (atributos e variáveis), conforme NBR 5426 e NBR 5429.

**4.2.2 - Esquema de Inspeção:****4.2.2.1 - Plano de Inspeção Especial (Características do Papel):**

- Unidade de Produto: 01 (um) pacote
- Nível de Inspeção: S3
- Plano de Inspeção: Simples ou duplo
- Regime de Inspeção: Normal, severo ou atenuado
- Nível de Qualidade Aceitável: 2,5%

OBS.: Esse plano de inspeção será adotado para a análise das características do papel, definidas nos itens 2.2 e 2.3 desta especificação.

**4.2.2.2 - Plano de Inspeção Geral (Demais Características):**

- Unidade de Produto: 01 (um) pacote
- Nível de Inspeção: II
- Plano de Amostragem: Simples ou duplo
- Regime de Inspeção: Normal, severo ou atenuado
- Nível de Qualidade Aceitável: 2,5%

OBS.: Esse plano de inspeção será adotado para a análise das demais características do material em questão.

4.2.3 - Coleta de Amostra: Será orientada pela Tabela "1", de números aleatórios, estabelecida na NBR-5425.

**4.2.4 - Julgamento:**

4.2.4.1 - Unidades Defeituosas: As Normas NBR 5426 e 5429 classificam os defeitos em Toleráveis, Graves ou Críticos. Serão consideradas para julgamento de recusa ou aceitação dos pedidos apenas as unidades defeituosas CRÍTICAS. As unidades defeituosas GRAVES serão convertidas em CRÍTICAS, sendo que a cada ocorrência de 3 (três) unidades defeituosas GRAVES, considerar-se-á como 1 (uma) unidade defeituosa CRÍTICA. As unidades defeituosas toleráveis não serão consideradas.

4.2.4.2 - Condição de Aceitação: Ficará determinada pelo uso do Esquema de Inspeção adotado no item 4.2.2.



**CAPÍTULO V - GENERALIDADES**

5.1 - A presente especificação entra em vigor na data de sua publicação e revoga os dispositivos que conflitarem com as determinações aqui expressas.

Brasília - DF, 30 de setembro de 2010.

*Juliana Sandoz*  
**Responsável Técnico**

**Juliano Alcântara Andolfi**  
Analista Junior / GEIM/CEBUP/AC  
Matricula. 8.013.155-7

*Odair*  
**GEIM/CESUP**

**Odair Roque de Mata Junior**  
Gerente Corporativo GEIM/LESUP/AC  
Matricula: 8011.403-2  
CREA/DF 76500

